



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBEMENDA ADOTADA PELA CCJC
À EMENDA DA CFT
AO PROJETO DE LEI Nº 5.465, DE 2016**

Apresentação: 28/05/2025 17:21:08.774 - CCJC
SBE-A 1 CCJC => PL 5465/2016
SBE-A n.1

Acrescenta dispositivo à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 20063, para regular a divulgação do serviço telefônico de denúncias a respeito de violência contra a mulher.

Dê-se à emenda aprovada na Comissão de Finanças e Tributação a seguinte redação:

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei nº 5.465, de 2016, a seguinte redação, renumerando-se o atual art. 3º como art. 4º:

“Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei estarão sujeitas a previsão nas respectivas leis orçamentárias anuais.

Sala da Comissão, em 27 de maio de 2025.

Deputado PAUZO AZI
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253546577600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Azi



* C D 2 5 3 5 4 6 5 7 7 6 0 0 *